



CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

6ª (SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 27 A 31 DE JULHO DE 2026

EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/CEMEP Nº 561/2026

APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 25.046.175-5

Data: 25/11/2025

Int.: Centro de Educação Profissional de Quitandinha.

Mun.: Quitandinha

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, aos Laboratórios que atendam a PPC do curso, ao Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados; c) assegurar docentes e coordenador com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação; d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente; e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica - Sistec, do referido curso; f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente; g) atender as observações da Perita do Curso em relação a aquisição de materiais para a continuidade, qualidade e atualidade dos temas relacionados ao Curso Técnico de Enfermagem.



02. PARECER CEE/CEMEP Nº 562/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 24.477.038-0

Data: 13/08/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Genésio Franco da Rocha – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Florestópolis

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da educação a distância.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 08/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados; b) implementar o Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - SESA/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

03. PARECER CEE/CEMEP Nº 563/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 25.674.074-5

Data: 30/03/2026

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Lysímaco Ferreira da Costa.

Mun.: Rio Negro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



04. PARECER CEE/CEMEP Nº 564/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 18.373.558-6

Data: 29/11/2021

Int.: Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Normal.

Mun.: Ibaiti

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

05. PARECER CEE/CEMEP Nº 565/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 20.819.805-0

Data: 28/07/2023

Int.: Colégio Lobo Avenida – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados; b) garantir espaço físico para o Laboratório de Informática.

06. PARECER CEE/CEMEP Nº 566/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 24.726.723-9

Data: 26/09/2025

Int.: Colégio Estadual do Campo Irmã Ambrósia Sabatovich – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



07. PARECER CEE/CEMEP Nº 567/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 25.182.727-3

Data: 18/12/2025

Int.: Colégio Maximus – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar espaço físico específico para o Laboratório de Informática. Repreende-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, especialmente, quanto aos prazos dos atos regulatórios, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos, resguardando seus direitos.

08. PARECER CEE/CEMEP Nº 568/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 25.339.571-0

Data: 30/01/2026

Int.: Colégio Estadual do Campo Sebastião Estevam da Costa – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Rio Bonito do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



09. PARECER CEE/CEMEP Nº 569/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 25.384.255-5

Data: 06/02/2026

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Ibiporã

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A mantenedora e a instituição de ensino devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, especialmente, quanto aos prazos dos atos regulatórios, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

10. PARECER CEE/CEMEP Nº 570/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 25.478.710-8

Data: 25/02/2026

Int.: Colégio Estadual Adelaide Glaser Ross – Ensino Médio e Profissional.

Mun.: Nova Fátima

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados; b) providenciar o espaço físico específico e adequado para a Quadra Poliesportiva.

11. PARECER CEE/CEMEP Nº 571/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 25.485.168-0

Data: 26/02/2026

Int.: Colégio Estadual Professor Júlio César – Ensino Fundamental, Médio e Normal.

Mun.: Rebouças

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



12. PARECER CEE/CEMEP Nº 572/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 25.488.507-0

Data: 26/02/2026

Int.: Colégio Estadual Barbosa Ferraz – Ensino Médio, Normal e Profissional.

Mun.: Ivaiporã

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

13. PARECER CEE/CEMEP Nº 573/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 25.610.170-0

Data: 18/03/2026

Int.: Colégio Estadual Francisco Ramos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Guamiranga

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

14. PARECER CEE/CEMEP Nº 574/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 25.620.364-2

Data: 19/03/2026

Int.: Colégio SESI - Irati – Ensino Médio.

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, bem como ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.



15. PARECER CEE/CEMEP Nº 575/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 25.637.789-6

Data: 23/03/2026

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Vicente Machado - Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: São Pedro do Ivaí

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Educação Digital e Computação: Programação e Inteligência Artificial, de Educação Financeira e de Física.

16. PARECER CEE/CEMEP Nº 576/2026
APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 25.554.665-1

Data: 09/03/2026

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Pato Branco – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski.

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar os espaços físicos específicos da Biblioteca, do Laboratório de Informática e da Sala de Atendimento Pedagógico, garantindo sua plena funcionalidade; c) providenciar espaço físico para a Quadra Poliesportiva; d) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - SESA/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.



17. PARECER CEE/CEMEP Nº 577/2026

APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 25.591.694-7

Data: 16/03/2026

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Douradina - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Douradina

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

18. PARECER CEE/CEMEP Nº 578/2026

APROVADO EM 27/07/2026

Prot.: 25.642.233-6

Data: 24/03/2026

Int.: Colégio Estadual do Campo de Angaí – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Fernandes Pinheiro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar os espaços físicos específicos da Sala da Direção, da Secretaria Escolar, do Atendimento Pedagógico, da Sala dos Docentes, do Laboratório de Informática e da Biblioteca, garantindo sua plena funcionalidade; c) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - SESA/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.



19. PARECER CEE/CEMEP Nº 579/2026

APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.132.971-2

Data: 09/06/2025

Int.: Colégio Estadual James Patrick Clark – Ensino Fundamental, Médio e Normal.

Mun.: Terra Rica

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

20. PARECER CEE/CEMEP Nº 580/2026

APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.466.925-3

Data: 23/02/2026

Int.: Colégio Estadual Walde Rosi Galvão – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados; b) garantir a conclusão das adequações do espaço físico da Quadra Poliesportiva.

21. PARECER CEE/CEMEP Nº 581/2026

APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.601.949-3

Data: 17/03/2026

Int.: Colégio Estadual do Campo Olídia Rocha – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Nova Tebas

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.



22. PARECER CEE/CEMEP Nº 582/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.623.917-5

Data: 20/03/2026

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. Afonso Alves de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Rio Azul

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

23. PARECER CEE/CEMEP Nº 583/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.626.750-0

Data: 20/03/2026

Int.: Colégio Estadual do Campo Vinícius de Moraes – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Nova Tebas

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, bem como ao pleno atendimento às normas de acessibilidade.



24. PARECER CEE/CEMEP Nº 584/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.629.316-1

Data: 20/03/2026

Int.: Colégio Estadual do Campo de Tagaçaba Porto da Linha – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Guaraqueçaba

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir espaço físico específico para a Biblioteca, assegurando sua plena funcionalidade; c) providenciar espaço físico adequado para a Quadra Poliesportiva; d) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - SESA/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos. A mantenedora e a instituição de ensino devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, especialmente, quanto aos prazos dos atos regulatórios, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

25. PARECER CEE/CEMEP Nº 585/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.682.163-0

Data: 31/03/2026

Int.: Colégio Estadual Dr. Bayard Osna – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - SESA/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.



26. PARECER CEE/CEMEP Nº 586/2026

APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.719.883-9

Data: 07/04/2026

Int.: Colégio Estadual Olindamir Merlin Claudino – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados e, em especial, cumprir os prazos estipulados nesta Deliberação, para a renovação dos atos regulatórios, mantendo a regularidade legal da Instituição de Ensino e dos seus cursos, para assegurar a vida legal dos seus estudantes, não causando prejuízos aos mesmos e não contrariando o disposto no Capítulo I, do Título IV da Deliberação mencionada, que trata das Irregularidades; b) adequar o espaço físico da Quadra Poliesportiva; c) Repreende-se à mantenedora e a instituição de ensino citadas que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes, resguardando seus direitos.

27. PARECER CEE/CEMEP Nº 587/2026

APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 23.726.936-5

Data: 26/03/2025

Int.: Colégio Estadual Padre José de Anchieta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Jaguariaíva

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Educação Financeira e de Análise e Projeto de Sistemas; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



28. PARECER CEE/CEMEP Nº 588/2026

APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.223.878-8

Data: 27/06/2025

Int.: Colégio Estadual Professora Rosilda de Souza Oliveira - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Piraquara.

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Christiane Kaminski.

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

29. PARECER CEE/CEMEP Nº 589/2026

APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.279.963-1

Data: 08/07/2025

Int.: Colégio Estadual Tiradentes - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



30. PARECER CEE/CEMEP Nº 590/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.210.912-0

Data: 25/06/2025

Int.: Colégio Estadual Afonso Pena – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, e de regularização dos atos escolares praticados, antes da publicação do ato autorizatório para a regularização da vida escolar dos estudantes.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar coordenador de curso habilitado para a função; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Repreende-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



31. PARECER CEE/CEMEP Nº 591/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.402.018-6

Data: 30/07/2025

Int.: Colégio Estadual Anita Canet - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: São José dos Pinhais.

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Planejamento e Controle de Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) providenciar coordenador de curso com a habilitação específica para a função; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Gestão de Projetos e Processos, de Programação e Monitoramento da Produção, de Processos de Manutenção e Melhoria da Produção e de Gestão da Produção e Qualidade; d) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; e) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



32. PARECER CEE/CEMEP Nº 592/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.382.353-6

Data: 26/07/2025

Int.: Colégio Estadual Desembargador Clotário Portugal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Campo Largo

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; e) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referentes ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



33. PARECER CEE/CEMEP Nº 593/2026

APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.928.986-8

Data: 03/11/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele.

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Mecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; c) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso; d) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025; e) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; f) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



34. PARECER CEE/CEMEP Nº 594/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.849.756-4

Data: 17/10/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Naiana Babaresco de Souza.

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitados para os componentes curriculares de Bases da Química e de Homeopatia e Fitoterapia; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

35. PARECER CEE/CEMEP Nº 595/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 22.782.992-3

Data: 19/09/2024

Int.: Colégio Estadual Silveira da Motta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao curso do Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na modalidade presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



36. PARECER CEE/CEMEP Nº 596/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.170.626-5

Data: 16/06/2025

Int.: Colégio Estadual Professora Maria Gai Grendel – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

37. PARECER CEE/CEMEP Nº 597/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.928.518-8

Data: 03/11/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Fazenda Rio Grande Erotides Ângelo Nichele..

Mun.: Fazenda Rio Grande

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados; b) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular do referido curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



38. PARECER CEE/CEMEP Nº 598/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.286.081-0

Data: 08/07/2025

Int.: Colégio Estadual Helena Kolody - Ensino Médio, Profissional e Normal.

Mun.: Terra Boa

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Metodologia do Ensino de Geografia e História, de Metodologia do Ensino de Arte e de Metodologia do Ensino das Ciências.

39. PARECER CEE/CEMEP Nº 599/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 22.504.526-7

Data: 24/07/2024

Int.: Colégio Estadual São Cristovão - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal.

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade Normal, em Nível Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas deve assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



40. PARECER CEE/CEMEP Nº 600/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 22.757.394-5

Data: 13/09/2024

Int.: Colégio Estadual Cecília Meireles – Ensino Fundamental e Médio em Tempo Integral e Profissional.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação dos referidos cursos da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

41. PARECER CEE/CEMEP Nº 601/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.847.215-4

Data: 17/10/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Cândói – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Cândói

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação dos referidos cursos da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.



42. PARECER CEE/CEMEP Nº 602/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.136.633-0

Data: 10/12/2025

Int.: Colégio Estadual Duque de Caxias – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Tuneiras do Oeste

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação dos referidos cursos da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

43. PARECER CEE/CEMEP Nº 603/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.338.213-0

Data: 17/07/2025

Int.: Colégio Estadual Professora Lindaura Ribeiro Lucas - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: São José dos Pinhais

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar coordenador para o referido curso; c) cessar o curso do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, e para nova autorização, encaminhar processo a este Conselho, atendendo as normas nacionais e estaduais vigentes. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.



44. PARECER CEE/CEMEP Nº 604/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.770.783-2

Data: 03/10/2025

Int.: Colégio Estadual Major Vespasiano Carneiro de Mello - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal.

Mun.: Castro

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes para os componentes curriculares de Arte, Educação Física e Sociologia, bem como coordenação para o referido curso; c) promover a formação de cursos em EaD de no mínimo 180 horas dos docentes/tutores da referida instituição de ensino, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021; d) cessar o curso do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, e para nova autorização, encaminhar processo a este Conselho, atendendo as normas nacionais e estaduais vigentes. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.

45. PARECER CEE/CEMEP Nº 605/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.303.854-3

Data: 23/01/2026

Int.: Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



46. PARECER CEE/CEMEP Nº 606/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 24.747.313-0

Data: 30/09/2025

Int.: Colégio Canal C – Ensino Médio e Profissional.

Mun.: Rio Negro

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades não presenciais.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e à Licença Sanitária, atualizados. A mantenedora deve proceder a unificação do prazo do credenciamento da Educação Básica ao prazo já existente da Educação Profissional Técnica de Nível Médio até 22/12/2027. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

47. PARECER CEE/CEMEP Nº 607/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 22.799.761-3

Data: 23/09/2024

Int.: Centro de Educação Profissional Futura.

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 99/2023, de 21/03/2023..

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



48. PARECER CEE/CEMEP Nº 608/2026

APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 23.247.308-8

Data: 19/12/2024

Int.: Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Curitiba Sete de Setembro.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Radiologia, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 322/2020, de 30/11/2020.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

49. PARECER CEE/CEMEP Nº 609/2026

APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 21.812.813-0

Data: 04/03/2024

Int.: Colégio Estadual Padre Sigismundo – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.

Mun.: Quedas do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do referido Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do referido curso e dos seus docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.



50. PARECER CEE/CEMEP Nº 610/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 23.739.812-2

Data: 27/03/2025

Int.: Colégio Estadual Leônicio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócio, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) adequar ou elaborar a PPC do Ensino Médio ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e a Deliberação CEE/PR nº 03/2025, de 30/07/2025, até o final do ano letivo de 2025, conforme estabelece o art. 66 da referida Deliberação; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do referido Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do referido curso e dos seus docentes que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

51. PARECER CEE/CEMEP Nº 611/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.166.912-0

Data: 16/12/2025

Int.: Colégio Estadual Anibal Khury – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Iretama

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino citada

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.



52. PARECER CEE/CEMEP Nº 612/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.186.687-2

Data: 19/012/2025

Int.: Colégio Estadual Cianorte - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Cianorte

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino citada.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação do referido curso, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

53. PARECER CEE/CEMEP Nº 613/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.529.144-0

Data: 04/03/2026

Int.: Centro Estadual de Educação Básica Doutor Francisco Gutierrez Beltrão – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Ibiporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino citada.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.



54. PARECER CEE/CEMEP Nº 614/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.163.422-0

Data: 16/12/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Irati - Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Irati

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino citada.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Sociologia; c) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Quadra Poliesportiva; d) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.



55. PARECER CEE/CEMEP Nº 615/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.186.638-4

Data: 19/12/2025

Int.: Colégio Estadual Professora Leonídia Pacheco - Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Maria Helena

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino citada.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2018, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física; c) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

56. PARECER CEE/CEMEP Nº 616/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.160.976-4

Data: 15/12/2025

Int.: Colégio Estadual 14 de Dezembro – Ensino Fundamental em Tempo Integral e Ensino Médio.

Mun.: Peabiru

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação dos referidos cursos da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.



57. PARECER CEE/CEMEP Nº 617/2026
APROVADO EM 28/07/2026

Prot.: 25.170.454-6

Data: 17/12/2025

Int.: Colégio Estadual 11 de Abril – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Tapejara

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação dos referidos cursos da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

58. PARECER CEE/CEMEP Nº 618/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 25.177.163-4

Data: 17/12/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Professor Orides Balotin Guerra – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Foz do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação dos referidos cursos da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.



59. PARECER CEE/CEMEP Nº 619/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 25.179.248-8

Data: 18/12/2025

Int.: Colégio Estadual Professora Maria de Lourdes Rodrigues Morozowski – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação dos referidos cursos da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

60. PARECER CEE/CEMEP Nº 620/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 25.186.692-9

Data: 19/12/2025

Int.: Colégio Estadual Cianorte – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Cianorte

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação dos referidos cursos da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.



61. PARECER CEE/CEMEP Nº 621/2026

APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 25.458.480-0

Data: 23/02/2026

Int.: Colégio Estadual Maria da Luz Furquim – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.

Mun.: Rio Branco do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação dos referidos cursos da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.

62. PARECER CEE/CEMEP Nº 622/2026

APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 25.670.960-0

Data: 27/03/2026

Int.: Colégio Estadual Doutor Nilson Ribas – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.

Mun.: Jaguapitã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial o seu artigo 83, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação dos referidos cursos da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes.



63. PARECER CEE/CEMEP Nº 623/2026

APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 24.537.424-0

Data: 22/08/2025

Int.: Colégio Estadual Quintino Bocaiúva - Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio.

Mun.: Ubatuba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, como Experimento Pedagógico, da instituição de ensino citada.

Rel.: Gilmar Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025 em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física, Filosofia e Sociologia; c) cessar o curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 31/07/2027 e para nova autorização atender as normas nacionais e estaduais vigentes.

64. PARECER CEE/CEMEP Nº 624/2026

APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 25.010.742-0

Data: 17/11/2025

Int.: Colégio Estadual Padre José Herions – Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional.

Mun.: Rolândia

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar coordenação para o referido curso; c) cessar o curso do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, como Experimento Pedagógico, a partir de 31/07/2027, e para nova autorização, encaminhar processo a este Conselho, atendendo as normas nacionais e estaduais vigentes. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.



65. PARECER CEE/CEMEP Nº 625/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 23.343.245-8

Data: 17/01/2025

Int.: Colégio Estadual Presidente Costas e Silva – Ensino Fundamental, Médio e Normal.

Mun.: Sengés

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

66. PARECER CEE/CEMEP Nº 626/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 25.313.435-6

Data: 26/01/2026

Int.: Centro Formador de Recursos Humanos Caetano Munhoz da Rocha.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Saúde Mental – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, presencial.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento da instituição de ensino e de seus cursos. A instituição de ensino deverá: a) exigir confirmação de autenticidade do histórico escolar, e certificado de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, sem os quais o certificado do referido curso não terá sua regularidade garantida; b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.



67. PARECER CEE/CEMEP Nº 627/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 25.988.819-0

Data: 27/05/2026

Int.: Centro de Formação Técnica e Profissional Unicesumar.

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância, aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 750/2025, de 04/09/2025.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

68. PARECER CEE/CEMEP Nº 628/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 25.988.874-3

Data: 27/05/2026

Int.: Centro de Formação Técnica e Profissional Unicesumar.

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Serviços Jurídicos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância, aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 752/2025, de 04/09/2025.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.

69. PARECER CEE/CEMEP Nº 629/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 25.988.938-3

Data: 27/05/2026

Int.: Centro de Formação Técnica e Profissional Unicesumar.

Mun.: Maringá

Ass.: Pedido de renovação da autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Secretaria Escolar – Eixo Tecnológico: Desenvolvimento Escolar, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, na modalidade a distância, aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 751/2025, de 04/09/2025.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021 e n.º 03/2022, com especial atenção à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária atualizados.



70. PARECER CEE/CEMEP Nº 630/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 25.913.932-5

Data: 13/05/2026

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Ulysses Guimarães – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do curso do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com início a partir de 01/07/2026 e reconhecimento, de forma excepcional, do referido curso, da instituição de ensino citada.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Quadra Poliesportiva.

71. PARECER CEE/CEMEP Nº 631/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 22.914.678-5

Data: 17/10/2024

Int.: Departamento de Educação Profissional/Secretaria de Estado da Educação.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 468/2025, de 10/06/2025, quanto à Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial, ofertado pelas instituições de ensino da rede pública estadual, com efeitos retroativos ao ano de 2025.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

72. PARECER CEE/CEMEP Nº 632/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 24.363.221-8

Data: 22/07/2025

Int.: Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Curitiba /Sete de Setembro.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Parecer CEE/CEMEP n.º 746/2023, de 05/12/2023, de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



73. PARECER CEE/CEMEP Nº 633/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 25.806.428-3

Data: 23/04/2026

Int.: Departamento de Educação Profissional/Secretaria de Estado da Educação.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de alteração do Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial, ofertado pelas instituições de ensino da rede pública estadual, com efeitos retroativos ao ano de 2025.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

74. PARECER CEE/CEMEP Nº 634/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 24.585.385-8

Data: 01/09/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Krause – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 71/2025, de 13/02/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

75. PARECER CEE/CEMEP Nº 635/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 22.708.132-5

Data: 04/09/2024

Int.: Seed/Departamento de Educação Profissional.

Mun.: Curitiba

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 571/2024, de 14/10/2024, quanto à relação das Coordenações do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



76. PARECER CEE/CEMEP Nº 636/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 24.247.299-3

Data: 01/07/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria do Rosário Castaldi.

Mun.: Londrina

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 163/2026, de 17/03/2026, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Eletromecânica – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

77. PARECER CEE/CEMEP Nº 637/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 24.522.055-3

Data: 20/08/2025

Int.: Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Maringá.

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 78/2025, de 13/02/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

78. PARECER CEE/CEMEP Nº 638/2026
APROVADO EM 29/07/2026

Prot.: 24.527.614-1

Data: 21/08/2025

Int.: Colégio Estadual do Campo Dom Pedro I - Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional.

Mun.: Lidianópolis.

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 164/2025, de 11/03/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Agricultura: Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.



79. PARECER CEE/CEMEP Nº 639/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 24.574.728-4

Data: 29/08/2025

Int.: Colégio Estadual do Campo Professor Danilo Zanona Ribeiro - Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Campina Grande do Sul

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 461/2025, de 10/06/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Planejamento e Controle da Produção – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

80. PARECER CEE/CEMEP Nº 640/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 23.326.884-4

Data: 15/01/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional de Medianeira.

Mun.: Medianeira

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 116/2025, de 13/02/2025, quanto ao Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, atualizados.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade.

81. PARECER CEE/CEMEP Nº 641/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 25.637.446-3

Data: 23/03/2026

Int.: Núcleo Regional de Educação de Umuarama.

Mun.: Umuarama

Ass.: Pedido de Avaliação dos Relatórios do Experimento Pedagógico do Curso do Ensino Médio, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos, presencial e a distância, das instituições de ensino jurisdicionadas ao NRE de Umuarama, em atendimento ao artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, de 04/10/20213.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Cabe ao NRE de Umuarama orientar as instituições de ensino a solicitarem a cessação do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, bem como a requererem nova autorização, em conformidade com as normas nacionais e estaduais vigentes.



82. PARECER CEE/CEMEP Nº 642/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 25.477.517-7

Data: 25/02/2026

Int.: Colégio Estadual Sapopema – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Sapopema

Ass.: Pedido de cessação voluntária e definitiva das atividades escolares do Curso Técnico Agrícola, integrado ao Ensino Médio, presencial, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, como Experimento Pedagógico, ofertado no Colégio Estadual Sapopema - EFMP, e na Casa Familiar Rural Padre Sasaki, no município de Sapopema, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade.

83. PARECER CEE/CEMEP Nº 643/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 23.784.756-3

Data: 04/04/2025

Int.: Colégio Estadual Indígena Cacique Onofre Kanhgren – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: São Jerônimo da Serra

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Biologia, Filosofia, Física, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Sociologia e Química; c) disponibilizar espaço físico específico para a Biblioteca e a Quadra Poliesportiva, garantindo a plena funcionalidade; d) garantir a implementação dos Laboratórios de Ciências, Física, Química e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde, n.º 107/2018 - SESA/PR e com o Termo de Acordo e Termo de Acordo Complementar, aprovados pelos Pareceres CEE/CP n.º 304/2024, de 08/11/2024 e n.º 36/2025, de 09/05/2025 e seus anexos.



84. PARECER CEE/CEMEP Nº 644/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 24.407.120-1

Data: 31/07/2025

Int.: Colégio Estadual Professora Rina Maria de Jesus Francovig – Ensino Fundamental, em Tempo Integral e Ensino Médio.

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

85. PARECER CEE/CEMEP Nº 645/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 18.834.093-8

Data: 06/04/2022

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Edith de Souza Prado de Oliveira – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Santo Antônio da Platina

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar a Proposta Pedagógica Curricular do referido curso e as respectivas Matrizes Curriculares quanto à carga horária do componente curricular de Língua Espanhola, visto que sua oferta é obrigatória e a matrícula é facultativa; c) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, para Língua Portuguesa e suas Literaturas, conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025.



86. PARECER CEE/CEMEP Nº 646/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 25.219.641-2

Data: 07/01/2026

Int.: Colégio MAF – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Educação Digital e Computação; c) adequar a Proposta Pedagógica Curricular e as suas Matrizes Curriculares ao Referencial Curricular do Ensino Médio do Paraná e à Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, conforme determinam os seus artigos 66, 67 e 72. Repreende-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, especialmente, quanto aos prazos dos atos regulatórios, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos, resguardando seus direitos.

87. PARECER CEE/CEMEP Nº 647/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 20.952.319-1

Data: 25/08/2023

Int.: Colégio Alfa Pato Branco – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Pato Branco

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar espaço físico adequado para a Quadra Poliesportiva.



88. PARECER CEE/CEMEP Nº 648/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 23.848.681-5

Data: 15/04/2025

Int.: Colégio Estadual Leôncio Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) garantir o pleno atendimento às normas de acessibilidade.

89. PARECER CEE/CEMEP Nº 649/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 24.073.352-8

Data: 29/05/2025

Int.: Colégio Estadual Professora Edimar Wright – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de História e Educação Financeira.

90. PARECER CEE/CEMEP Nº 650/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 24.175.301-8

Data: 16/06/2025

Int.: Colégio Estadual do Paraná – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



91. PARECER CEE/CEMEP Nº 651/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 24.325.159-1

Data: 15/07/2026

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Presidente Lamenha Lins – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

92. PARECER CEE/CEMEP Nº 652/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 24.819.642-4

Data: 13/10/2025

Int.: Colégio Estadual do Campo Nossa Senhora da Candelária – Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Bandeirantes

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para o componente curricular de Sociologia.

93. PARECER CEE/CEMEP Nº 653/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 25.138.633-1

Data: 10/12/2025

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar Professor Manoel Borges de Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Rio Branco do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



94. PARECER CEE/CEMEP Nº 654/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 25.581.641-1

Data: 13/03/2026

Int.: Colégio Estadual Vereador Raulino Costacurta – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar espaço adequado para o funcionamento da Biblioteca e do Laboratório de Informática.

95. PARECER CEE/CEMEP Nº 655/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 25.604.410-2

Data: 17/03/2026

Int.: Colégio Estadual Zumbi dos Palmares – Ensino Fundamental, Médio Normal e Profissional.

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

96. PARECER CEE/CEMEP Nº 656/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 25.627.777-8

Data: 20/03/2026

Int.: Colégio Estadual Cívico - Militar João Ribeiro de Camargo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Colombo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



97. PARECER CEE/CEMEP Nº 657/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 25.649.044-7

Data: 25/03/2026

Int.: Colégio Estadual Adiles Bordin – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e Sociologia.

98. PARECER CEE/CEMEP Nº 658/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 25.682.222-9

Data: 31/03/2026

Int.: Colégio Estadual Leocádia Braga Ramos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional.

Mun.: Pinhais

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

99. PARECER CEE/CEMEP Nº 659/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 18.918.619-3

Data: 02/05/2022

Int.: Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral e Normal.

Mun.: Ibaiti

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A mantenedora e a instituição de ensino devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, especialmente, quanto aos prazos dos atos regulatórios, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



100. PARECER CEE/CEMEP Nº 660/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 21.510.324-2

Data: 22/12/2023

Int.: Colégio SESI Dois Vizinhos – Ensino Médio.

Mun.: Dois Vizinhos

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados. Repreende-se a mantenedora e a instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, especialmente, quanto aos prazos dos atos regulatórios, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos, resguardando seus direitos.

101. PARECER CEE/CEMEP Nº 661/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 21.708.731-7

Data: 09/02/2024

Int.: Colégio SESI Apucarana – Ensino Médio.

Mun.: Apucarana

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.



102. PARECER CEE/CEMEP Nº 662/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 20.496.806-3

Data: 18/05/2023

Int.: Colégio Estadual Anita Aldeti Pacheco – Ensino Fundamental e Médio, em Tempo Integral.

Mun.: Figueira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A mantenedora e a instituição de ensino devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, especialmente, quanto aos prazos dos atos regulatórios, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.

103. PARECER CEE/CEMEP Nº 663/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 25.186.164-1

Data: 19/12/2025

Int.: Colégio Sítio do Pica-Pau Amarelo – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

Mun.: Arapoti

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e, em especial, cumprir os prazos estipulados nesta Deliberação, para a renovação dos atos regulatórios, mantendo a regularidade legal dos seus cursos, para assegurar a vida legal dos seus estudantes, não causando prejuízos aos mesmos e não contrariando o disposto no Capítulo I, do Título IV da Deliberação mencionada, que trata das Irregularidades; b) providenciar docente devidamente habilitado para o componente curricular de Sociologia. Repreende-se à mantenedora e à instituição de ensino citadas de que devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, especialmente, quanto aos prazos dos atos regulatórios, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos alunos, resguardando seus direitos.



104. PARECER CEE/CEMEP Nº 664/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 25.574.813-0

Data: 12/03/2026

Int.: Colégio Estadual Anita Grandi Salmon – Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Ensino Médio e Profissional.

Mun.: Sengés

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do curso do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados. A mantenedora e a instituição de ensino devem observar o cumprimento das Deliberações deste Conselho, especialmente, quanto aos prazos dos atos regulatórios, para não comprometer a regularidade de funcionamento de seus cursos e a vida escolar dos estudantes.



105. PARECER CEE/CEMEP Nº 665/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 25.582.804-5

Data: 13/03/2026

Int.: Colégio Estadual Professora Maria de Lourdes Rodrigues Morozowski – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional.

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na oferta presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar; e) garantir aos estudantes matriculados a partir do ano letivo de 2025 a adequação da carga horária do curso, em conformidade com as normativas estaduais e nacionais vigentes; f) incluir a carga horária de 400 (quatrocentas) horas referente ao componente curricular de Língua Espanhola nos Dados Gerais do Curso, considerando que consta da Proposta Pedagógica Curricular (PPC) do referido curso. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada. A Secretaria de Estado da Educação deverá atualizar a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino (VLE), incorporando todas as modificações constantes no mérito deste Parecer.



106. PARECER CEE/CEMEP Nº 666/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 24.178.571-8

Data: 17/06/2025

Int.: Colégio Estadual Frei Beda Maria – Ensino Fundamental, Médio e Normal.

Mun.: Itaperuçu

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal, presencial.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 10/1999, n.º 03/2013, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

107. PARECER CEE/CEMEP Nº 667/2026
APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 25.067.458-9

Data: 28/11/2025

Int.: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Genésio Franco da Rocha – Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Florestópolis

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso do Ensino Médio, como Experimento Pedagógico, nas modalidades Educação de Jovens e Adultos e a distância, para fins de cessação voluntária e definitiva do referido curso, como Experimento Pedagógico.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 11/2021, n.º 03/2025, n.º 04/2025 e n.º 08/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar coordenação para o referido curso; c) prover a cobertura da quadra poliesportiva; d) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações deste Conselho e observar com atenção ao Título IV, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que determinam as responsabilidades no cumprimento do plano de execução da cessação do referido curso, a partir de 31/07/2027, da instituição de ensino, garantindo os interesses e direitos dos estudantes. Recomenda-se o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e a Formação Continuada do corpo docente e equipe de suporte, com qualificação específica.



108. PARECER CEE/CEMEP Nº 668/2026

APROVADO EM 30/07/2026

Prot.: 22.388.491-1

Data: 28/06/2024

Int.: Colégio Estadual Doutor Gilberto Alves do Nascimento - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Piraquara

Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, 20% das atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais no período noturno.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) alterar a nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025; d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar. Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

João Carlos Gomes
Presidente da CEE/PR